

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pela Portaria n.º 1.074/2024 de 25/10/2024, publicada no D.O.U. de 29/10/2024, mantido UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57 com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio do Processo Seletivo e Acesso – PSA torna públicas as normas que regem o ingresso na **PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA FEVEREIRO 2026** para ingresso nos cursos de **Especialização** obedecendo às disposições contidas no Artigo 44, inciso III da Lei nº 9.364/1996 e na Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.

## 1. DOS CURSOS, ATOS LEGAIS E POLOS EaD

- 1.1 As aulas serão ministradas no formato a distância, via multimídia, mediante veiculação pela internet, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, com disponibilidade de interação por meio de recursos tecnológicos de informação e comunicação.
- 1.2 Para **EGRESSOS UNINTER**, a relação de cursos, constantes no ANEXO III deste Edital, QUADRO III **são ofertados para todos os candidatos portadores de diploma dos Cursos Superiores emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, e/ou para candidatos certificados nos cursos de Pós-Graduação emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER**, para matrícula exclusivamente para os Polos EAD em todo o Brasil e constantes no site [uninter.com](http://uninter.com). Link [polos](#).
- 1.3 Em cumprimento às normas desta Instituição de Ensino e de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, os cursos de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO do Centro Universitário Internacional UNINTER estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído curso superior, inclusive com colação de grau, em Instituição reconhecida pelo MEC, **com data anterior ao início das aulas**.
- 1.4 Os Cursos de Especialização *Lato Sensu* em nível de Especialização ofertados pela Instituição possuem duração máxima de dois anos e seis meses, sendo ofertados na metodologia *e-learning*.
- 1.5 A relação de cursos ofertados consta no ANEXO II deste Edital, QUADRO II.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas conforme período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.2 A quantidade de parcelas, o valor da mensalidade, bem como, eventuais descontos para cada opção de ingresso constam no site [uninter.com](http://uninter.com).
- 2.3 Ao inscrever-se na PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA da Instituição em Nível de ESPECIALIZAÇÃO, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, constantes neste EDITAL, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais o participante não pode, posteriormente, alegar desconhecimento.
- 2.4 O período de inscrições dos candidatos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação ministrados na metodologia *e-learning* a que se refere esse Edital está vinculado exclusivamente aos prazos ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.5 Os Cursos de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO serão ofertados a todos os portadores de diploma de Curso Superior de Graduação de Instituições reconhecidas em diversas áreas de formação, em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.
- 2.6 No ato da inscrição o candidato deverá especificar o Polo e o Curso aos quais pretende se vincular.
- 2.7 A INSCRIÇÃO deverá ser realizada nos locais citados abaixo, conforme procedimentos descritos neste Edital:
  - a) **INTERNET**: No site [uninter.com](http://uninter.com);
  - b) **CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC)**: 0800 702 0500, informar dados requeridos e solicitar o número da inscrição;
- 2.8 **EGRESSOS UNINTER – SITE**: o candidato deverá informar os dados requeridos e aguardar a validação, para então dar seguimento ao preenchimento da inscrição.
- 2.9 Para a realização da inscrição na PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, serão solicitadas ao candidato as seguintes informações pessoais: Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato;
- 2.10 Para efetuar a inscrição na pós-graduação, é imprescindível o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. Caso não possua, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 2.11 A alteração do número do CPF, tanto na inscrição como na matrícula, é proibida. **Se o candidato fornecer o número incorreto do CPF, após a conferência, a inscrição será invalidada.**
- 2.12 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.

- 2.13 Depois da realização da inscrição será disponibilizado o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** com os dados do Polo escolhido entre outras informações.
- 2.14 Eventuais **CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES** constantes na inscrição poderão ser realizadas diretamente pelo Portal do Candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> no ícone DADOS CADASTRAIS, que mostrará informações preenchidas pelo candidato no momento da inscrição, e permitirá a atualização dos dados.
- 2.15 **ALTERAÇÃO DE POLO EaD e/ou CURSO:**
- a) O candidato, se necessário, poderá realizar a alteração de **POLO EaD** e/ou do **CURSO** eleito pelo **Portal do candidato** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, se a solicitação for anterior a efetivação da matrícula, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I, e, em caso de dificuldades, poderá contatar o POLO para orientações. **Depois de matriculado, o aluno que desejar mudar de polo** e/ou do curso deverá solicitar a alteração via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento da taxa correspondente ao serviço acadêmico complementar.
- 2.16 O candidato que necessitar alterar a **FORMA DE INGRESSO**, caso a escolha no momento da inscrição não tenha sido a mais adequada para sua formação, deverá acessar o Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> para a alteração, se a solicitação for anterior a efetivação da matrícula, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I, e, poderá contatar o Polo para orientações caso haja dificuldades. Importante atentar-se à exigência de cada **FORMA DE INGRESSO** para que, após a efetivação da matrícula, no momento da análise da documentação pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica, a falta da documentação condizente com a forma de ingresso não venha a implicar no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**.

**EGRESSO UNINTER**, deverá atentar-se ao item 5.5.1, bem como demais regras exigidas para o ingresso nos cursos do ANEXO III deste Edital, QUADRO III desde que atenda o subitem a do item 5.5.

- 2.17 **Somente** será realizada a alteração de **FORMA DE INGRESSO** entre as descritas neste documento, bem como os cursos constantes no ANEXO II deste Edital, QUADRO II. Caso a alteração seja para outro curso, não participante deste processo de ingresso e/ou Edital, deverá o Candidato se inscrever no processo seletivo referente ao curso de seu interesse.
- 2.18 Por meio da inscrição no processo seletivo de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**, o candidato declara já ter colado grau em curso superior de graduação, de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.
- 2.19 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no processo seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança - 0800 704 0501 até 05 dias antes do encerramento do período das inscrições para possibilitar a efetivação da inscrição.
- 2.20 As inscrições não serão excluídas/canceladas em hipótese alguma, somente serão efetuadas alterações quando necessário, conforme item 2.14 deste Edital, permanecendo essas em nosso banco de dados.

### 3. DA INCLUSÃO DA 2ª OPÇÃO DE CURSO

**Do aproveitamento da inscrição para uma segunda matrícula no mesmo processo seletivo**

- 3.1 Os processos seletivos da Instituição permitem apenas uma inscrição por CPF, porém, o candidato na situação de **INSCRITO** ou **MATRICULADO** em processo seletivo vigente interessado em cursar 2 (dois) cursos ou mais, deverá acessar o Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> para a inclusão do novo curso de opção, **dentro do período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I**, e, poderá contatar o Polo para orientações caso haja dificuldades.
- 3.1.1 A matrícula para a 2ª opção de curso ocorrerá conforme item 5;
- 3.1.2 Serão realizadas duas matrículas com registros acadêmicos separados.

### 4. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

- 4.1 O boleto da matrícula para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** deverá ser quitado no período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 4.2 São de inteira responsabilidade do candidato INSCRITO: Postagem dos documentos obrigatórios especificados no item 5, subitem 5.4; assinatura/aceite eletrônico no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**; bem como, a impressão e a quitação do boleto referente à matrícula/1ª mensalidade;

4.3 **EGRESSOS UNINTER** serão **isentos do pagamento da matrícula (1ª mensalidade)**.

4.4 O INSCRITO terá acesso ao boleto bancário para pagamento da matrícula nos seguintes locais:

- POLO EaD;**
- Antes da matrícula:** No site [uninter.com](http://uninter.com) Link [comprovante de inscrição](#), informar um dos dados solicitados;
- No momento da assinatura/aceite Eletrônico do Contrato:** No Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;
- Depois da matrícula:** No **AVA UNIVIRTUS (Portal do Aluno)**, por meio da opção **FINANCEIRO** <http://univirtus.uninter.com/ava/web/> mediante a digitação do RU - Registro UNINTER e senha.

4.5 **Mesmo com a isenção da taxa de matrícula, cabe ao candidato gerar o boleto para que a matrícula possa ser efetivada.**

4.6 A impressão do boleto no último dia deverá respeitar o horário bancário local.

4.7 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do CANDIDATO a impressão e quitação do boleto referente à matrícula (1ª mensalidade), bem como a postagem dos documentos obrigatórios.

4.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitados os prazos previstos neste Edital.

## 5. DAS MATRÍCULAS 100% ON-LINE

5.1 Para a realização da matrícula, o inscrito na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** declarará ser formado em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e manifestará ciência e concordância que a não postagem dos documentos especificados neste Edital ou sua inadequação, sem data de colação de grau **anterior ao início das aulas** em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, ensejará o impedimento de efetivação de matrícula.

5.2 Os candidatos que ainda não receberam o diploma de graduação deverão postar obrigatoriamente a certidão de conclusão de curso contendo data de colação de grau anterior à data de início das aulas.

5.3 A matrícula deverá ser efetivada no período constante no **ANEXO I deste Edital, QUADRO I**.

5.4 **Para requerer a matrícula**, o INSCRITO deverá realizar a postagem dos documentos obrigatórios discriminados abaixo e, entrar em contato com o POLO para solicitar/autorizar a efetivação da matrícula. Assim que a matrícula for concluída por parte do Polo, o INSCRITO receberá via e-mail, orientação para assinatura/aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**. Fundamental atentar-se para a impressão do BOLETO de matrícula (1ª mensalidade **quando este não estiver isento**) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, bem como por meio de QR Code Pix, Linha Digitável e Cartão de Crédito que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.

Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a efetivação da matrícula, no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:

a) **(Frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.

b) **CPF (Cadastro de Pessoa Física);**

**ATENÇÃO:** O(A) **CANDIDATO(A)** está ciente que se tratando de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, quando se fizer necessário, a **Instituição de Ensino** poderá solicitar a entrega dos seguintes documentos, de responsabilidade do(a) aluno(a), para efetivação da matrícula: tradução juramentada; validação do consulado; ou o documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública brasileira.

5.5 **PARA EGRESSOS UNINTER**, além dos documentos citados, deverá ser POSTADOS: **(frente e verso) do Diploma de curso Superior** emitido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

5.5.1 **EGRESSO UNINTER**, no ato da matrícula em um dos cursos dispostos no **ANEXO III deste Edital, QUADRO III**, o aluno **está ciente que somente terá a dispensa e descontos previstos, se o curso em que estiver se matriculando for compatível com o curso egresso (de conclusão) ANEXO III**, cumprindo a exigência contida no item 5.5.

**Quaisquer irregularidades de documentação de matrícula detectada, o aluno será comunicado via portal do Aluno por meio de postagem de mensagem e deverá realizar a regularização da entrega de documentos, sob pena de cancelamento de matrícula, sem direito do aluno em requerer a restituição de valores, ficando, ainda, obrigado ao**

**pagamento da totalidade dos valores correspondentes aos serviços já prestados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.**

**Observações:**

- a) Para a emissão do Certificado, o(a) aluno(a) deverá postar documento de identidade civil atualizada, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- 5.6 Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador legal, na forma da lei.
- 5.7 O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

**ATENÇÃO:** Para o(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz, é obrigatório o preenchimento dos dados do responsável legal no ato da inscrição, bem como demais procedimentos que fizerem necessários para a conclusão da matrícula.

**ATENÇÃO:** A POSTAGEM dos documentos de matrícula acima qualificados de acordo com a Legislação Educacional, e outros documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da matrícula. Excepcionalmente, poderá o(a) ALUNO apresentar os documentos específicos de cada forma de ingresso, em data posterior, ficando ciente de que se não houver a entrega da documentação, tal impedirá o aluno de colar grau e de receber o seu diploma, por responsabilidade exclusiva do aluno, que nada poderá exigir em face da Uninter, a qualquer tempo e título. Enquanto não entregue a documentação, a matrícula do aluno ficará na situação condicional, podendo ser cancelada pela Uninter, sem direito do aluno em requerer a restituição de valores, ficando, ainda, obrigado ao pagamento da totalidade dos valores correspondentes aos serviços já prestados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

- 5.8 A Certidão de Conclusão, mencionada no **item 5.2**, será aceita em caráter provisório para fins de realização da matrícula, mantendo-se a obrigatoriedade a postagem (frente e verso) do Diploma de Graduação para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** conforme requisitos para Certificação constantes na Cláusula contratual.
- 5.9 Na hipótese de não apresentação da **(frente e verso) do Diploma de Graduação** não será emitido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização, tendo o Aluno o direito apenas à Declaração de Disciplinas Cursadas em versão digital.
- 5.10 **O candidato que realizar a matrícula e não conseguir efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, poderá solicitar ao polo a que está vinculado, um novo boleto, com data atualizada de pagamento, o boleto com data atualizada será disponibilizado no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO FINANCEIRO do aluno.**
- 5.11 Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** estão especificados no cronograma anexo, oportunidade na qual o candidato passa a ter ciência deles, não podendo alegar desconhecimento.

## **6. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO**

- 6.1 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros deverão postar no ato da matrícula os seguintes documentos:
  - a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.

## **7. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS**

- 7.1 O candidato portador de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização, ou que tenha cursado, em qualquer instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC em conformidade à Resolução nº 1/2018 – CNE/SE, disciplinas equivalentes às do currículo dos cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER poderá requerer a dispensa das



disciplinas já concluídas, respeitando o prazo previsto em Calendário Acadêmico e de acordo com a Resolução nº 410/2018 – CEPE.

- 7.2 O requerimento deverá ser formalizado via **AVA UNIVIRTUS** – Ícone Dispensa no lado direito inferior da tela, por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA. Depois do pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado deverá postar a documentação completa **AVA UNIVIRTUS** – Ícone Dispensa, os seguintes documentos:
- a) **Histórico Escolar de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização:** cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
  - b) **Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;
  - c) **Sistema de Avaliação:** cópia simples – dispensável se presente no item a);
  - d) **Portaria de Credenciamento da Instituição:** cópia simples – dispensável se presente no item a).

**PARA EGRESSOS UNINTER, nos cursos do ANEXO III deste Edital, QUADRO III:** O(A) Candidato(a) portador de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação dos cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER de formação prevista exclusivamente no **ANEXO III**, após a efetivação da matrícula, fará jus à dispensa de disciplinas já previstas e analisadas pela Coordenação do Curso, cujos valores correspondentes serão lançados proporcionalmente no plano financeiro.

7.3 **O(a) Candidato(a) está ciente que somente fará jus à dispensa de disciplinas e descontos previstos, desde que o curso em que estiver se matriculando seja compatível com o curso egresso (de certificação), de acordo com o constante no ANEXO III.**

7.4 O Processo de dispensa somente será analisado após todos os documentos estarem de forma digital no sistema. A falta de um dos documentos solicitados acarretará a impossibilidade da análise de dispensa.

- e) É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, conforme reza o item 7.2, a realização das atividades pedagógicas até que seja deferida a dispensa pela Coordenação do Curso. Ressalta-se que a dispensa de disciplinas não ultrapassará 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso, bem como não haverá dispensa de disciplinas para estágios, Projeto Experimental (estudo de caso), Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares (quando houver); disciplina eletiva, atividades extensionistas, trabalho interdisciplinar, projeto integrador, atividades práticas obrigatórias;
- f) **O(A) Candidato(a)** está ciente que a concessão de dispensa de disciplina não gera obrigatoriedade de adiantamento e disponibilização das demais disciplinas da grade curricular, com isso, **o(a) aluno(a)** deverá aguardar a oferta regular.
- g) Caso aceite a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcela (s) do curso;
- h) A concessão de dispensa de disciplinas para a integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual obedecerá ao prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

## 8. DA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Perderá o direito à **matrícula no curso** o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) **NÃO** realizar os procedimentos de matrícula no prazo estabelecido neste Edital;
  - b) Não postar toda a documentação solicitada pela Instituição de Ensino e/ou não dar aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou não pagar a matrícula (1ª mensalidade **quando este não estiver isento**), do curso eleito;
  - c) Não postar documento comprobatório oficial de vínculo empregatício em determinada área quando houver exigência para matrícula no curso eleito.
- 8.2 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois da matrícula, o candidato que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, e que não tenha colado grau no Ensino Superior antes da Matrícula, ocasião em que a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo candidato.
- 8.3 Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional UNINTER encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o candidato agiu com culpa exclusiva.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

9.1 Para o aluno matriculado no curso de **Pós-Graduação em Nível de Especialização**, fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação **LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** se obtiver aprovação com média mínima de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas da grade curricular constante no Projeto Pedagógico de Curso, desde que

- apresentada a documentação de matrícula indicada no tópico 5 deste Edital, nos termos dos Incisos III do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996 e II do artigo 7º da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE.
- 9.2 Ao Aluno que POSTAR no ato da matrícula, a documentação de matrícula em conformidade com o artigo 44, inciso III da Lei nº 9.394/1996 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE, mas que não concluir o curso de Pós-Graduação **Lato sensu** seja por encerramento de vínculo acadêmico ou reprovação, será disponibilizada, gratuitamente e no formato digital, a Declaração de Disciplinas Cursadas, que ficará disponível no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS para visualização e impressão.
- 9.3 **O Aluno matriculado exclusivamente, no curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, poderá, a partir da conclusão de 50% (cinquenta por cento) da grade curricular do curso e antes da conclusão das disciplinas do curso/fechamento da grade curricular, adquirir o módulo complementar com as disciplinas de Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, mediante requerimento via AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>) pagamento da respectiva taxa. No entanto, deve ser respeitado o prazo mínimo e máximo de integralização do curso originário.**
- 9.4 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** será realizado sob orientação de um professor via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, tendo o Aluno seis meses para concluí-lo, a partir da data de início da oferta vinculada ao aproveitamento, incluindo postagem, correções e apresentação do trabalho final, conforme Cronograma de Oferta.
- 9.5 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido pelo Aluno individualmente e em consonância com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso e na regulamentação proposta pela IES e ainda deverá ser enviado por meio virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, não sendo aceito em modo físico de qualquer espécie, tampouco poderá ser enviado por e-mail.
- 9.6 Se o Aluno não concluir ou não obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dentro do prazo da oferta regular de seis meses, caberá a ele solicitar o serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento de respectiva taxa, para concessão de prazo de mais três meses, incluindo a postagem, correções e apresentação do trabalho final, a partir da data de início da nova oferta. Esta prorrogação é renovável mediante solicitação por iguais períodos, contados a partir da data de deferimento da solicitação para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do curso. Se o trabalho apresentar problemas de autoria, o candidato deverá cadastrar solicitação de prorrogação de prazo ou renovar requerimento.
- 9.7 O serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso estará disponível para requerimento via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>) até o prazo de dois anos e três meses do início das aulas, assim, o aluno deverá, obrigatoriamente, concluir todas as atividades do curso dentro do prazo máximo de integralização que é de dois anos e seis meses.
- 9.8 **O fechamento de grade e emissão de qualquer documento de conclusão de curso só ocorrerá após cumprido o período mínimo de curso e atendido os demais critérios para aprovação.**

## 10. DAS AVALIAÇÕES

- 10.1 O aluno está dispensado de frequência às aulas, podendo, todavia, assisti-las no Polo EaD, se desejar, bem como valer-se da tutoria disponível, sendo, entretanto, **obrigatória a sua presença física** nas avaliações, atividades pedagógicas presenciais obrigatórias que ocorrerão no Polo EaD em que o aluno estiver matriculado, segundo Cronograma de Avaliações previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>.
- 10.2 As regras para aprovação e realização das provas constam nas políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

## 11. DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

- 11.1 Na Pós-Graduação em nível de Especialização Flex (personalizável), parte das disciplinas são obrigatórias, as quais são escolhidas pela coordenação do curso, e parte previamente selecionada pelo(a) aluno(a).
- 11.2 O(A) aluno(a) poderá selecionar as disciplinas eletivas disponíveis para montar a grade curricular do curso no prazo de até 7 dias corridos, a contar do primeiro dia de cada **FASE/MÓDULO**. A solicitação deve ocorrer no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, ofertada via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme períodos estabelecidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 11.3 Caso o(a) aluno (a) perca o prazo de 7 dias corridos estabelecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, as disciplinas eletivas serão selecionadas automaticamente pela coordenação do curso.

- 11.4 A escolha de disciplinas eletivas é **EXCLUSIVAMENTE** para a Pós-Graduação em nível de Especialização do formato Flex e não se aplica para os cursos de Pós-Graduação de formato tradicional, pois, nesse formato, o(a) aluno(a) deve cumprir todas as disciplinas da grade, sem direito a trocas.

## 12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento da matrícula ou transferência, conforme determinado no Art. 472 do Código Civil – Lei 10.406/2002, EXCLUSIVAMENTE por meio do canal de atendimento individual, através do 0800 727 0530 atendimento de segunda a sexta-feira das 09h às 20h.
- 12.2 O pedido de cancelamento da matrícula implicará no pagamento, pelo Aluno, das mensalidades já vencidas, bem como daquelas parcelas vincendas correspondentes as mensalidades do período cursado até a data de cancelamento, ainda que seu vencimento se dê em data posterior, o Aluno ficará obrigado ao pagamento, considerando o parcelamento realizado.
- 12.3 Cada mensalidade é parcelada em duas ou mais parcelas, de acordo com a forma contratada. Logo, a solicitação de cancelamento da matrícula ensejará a cobrança de parcela(s) vincenda(s), com data posterior à data do cancelamento, pois se trata do parcelamento das mensalidades.
- 12.4 O Aluno está ciente que se a solicitação do cancelamento da matrícula for formalizada até o último dia útil do mês, fica devido o parcelamento correspondente às mensalidades até o mês do cancelamento.
- 12.5 O pedido de cancelamento de matrícula pelo ALUNO, conforme procedimento estabelecido contratualmente, **após o início da turma** do módulo ou semestre, implicará no pagamento de multa pela rescisão antecipada conforme previsão no contrato educacional, e será cobrado mediante emissão de boleto bancário com vencimento para o dia 08 do mês vigente ao do pedido de cancelamento da matrícula, se o pedido for formalizado em até 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento e/ou faturamento da próxima parcela mensal (nos casos em que o vencimento das parcelas for postergado seja por força de ação promocional ou acordo entre as partes, para o mês subsequente ao da prestação do serviço).
- 12.6 Caso o pedido de cancelamento seja formalizado em prazo inferior ao de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento e/ou faturamento da próxima parcela mensal (nos casos em que o vencimento das parcelas for postergado seja por força de ação promocional ou acordo entre as partes, para o mês subsequente ao da prestação do serviço), o vencimento o boleto bancário para pagamento da multa será para o dia 08 do mês subsequente ao do pedido de cancelamento da matrícula.
- 12.7 O pedido de cancelamento de matrícula pelo ALUNO, conforme procedimento estabelecido contratualmente, **antes do início da turma** do módulo ou semestre, implicará na retenção pela rescisão antecipada do contrato, no importe de **10% do valor referente a uma mensalidade que corresponde a duas ou mais parcelas a depender do parcelamento do curso**, sendo referido valor retido de eventuais valores a serem restituídos ao ALUNO.

**Para o aluno com MATRÍCULA ATIVA ou CONDICIONAL:** Depois da requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial do valor da matrícula do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:

**12.7.1** 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até **sete dias a contar da data do início da turma**.

**Transcorrido o referido prazo, não haverá devolução de quaisquer valores, tampouco dos documentos apresentados;**

**12.7.2** 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;

**12.7.3** Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos (exceto se requerido dentro do prazo estipulado do **item 12.7.1**), bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso;

**12.7.4 Havendo isenção da matrícula, não haverá restituição de valor a esse título.**

**Para o inscrito** que apenas quitou a matrícula da Pós-Graduação, mas não efetivou a MATRÍCULA, nas seguintes condições e percentuais:

**12.7.5** 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste Edital;

**12.7.6** 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no processo seletivo seguinte;

**12.7.7** Depois do início das atividades acadêmicas, o inscrito somente poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro processo seletivo de Pós-Graduação **LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** (não ultrapassando 3 processos seletivos). Posteriormente à efetivação de uma nova inscrição, o candidato solicitará para o e-mail [financeiro@uninter.com](mailto:financeiro@uninter.com) o aproveitamento do seu Crédito para o pagamento dessa matrícula;

**12.7.8 Havendo isenção da matrícula, não haverá restituição de valor a esse título.**

- 12.8 A devolução do valor da matrícula do curso contratado, respeitados os percentuais descritos acima, ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do reembolso. A solicitação de reembolso deverá ser feita para o e-mail: [devolucao@uninter.com](mailto:devolucao@uninter.com), informando no assunto do e-mail: SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO e, indicando no corpo do e-mail,

dados bancários completos conforme o **item 12.8.1**. Somente a partir do recebimento dos dados completos é que iniciará a contagem do prazo para o efetivo reembolso.

**12.8.1** O reembolso será obrigatoriamente efetivado com as seguintes informações: a) Nome do Banco; b) CPF do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); c) Nome do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); d) Nº da agência (informar dígito se houver); e) Nº da conta (especificar se é poupança ou corrente), f) Operação (especificar caso a conta informada seja vinculada à Caixa Econômica Federal);

12.9 A conta bancária informada deverá ser necessariamente do aluno solicitante, não serão aceitos dados de terceiro, exceto na hipótese de o Candidato não possuir conta bancária, obedecendo às orientações descritas no caput do **item 12.7** e informando dados bancários conforme **item 12.8.1**;

12.10 A conta bancária informada não pode ser conta salário;

12.11 É de inteira responsabilidade do solicitante as informações prestadas quanto à veracidade dos dados bancários fornecidos, sob pena de não recebimento do ressarcimento solicitado.

12.12 A ausência de pedido de cancelamento conforme **item 12.1**, por parte de alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas.

### 13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

13.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

13.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.

13.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

14.2 O(A) candidato(a) fica ciente de que os cursos ofertados no âmbito da Pós-Graduação *Lato Sensu* não têm a obrigatoriedade de cadastrar em conselhos profissionais de classe.

**14.3 Fica ciente o(a) candidato(a) que a depender do curso, as atividades práticas e/ou de laboratório poderão ser realizadas em ambientes profissionais, mediante convênio firmado pela Instituição de Ensino.**

14.4 Conforme Resolução nº 356/2023 do Conselho Federal de Biomedicina, para requerimento de habilitação junto ao CFBM, O biomédico com pós-graduação EAD deve comprovar a prática presencial. Por isso, os cursos de pós-graduação na área da saúde descritos no **ANEXO II QUADRO II** apresentam carga horária elevada, destinada a prática presencial e de responsabilidade do aluno. Para tanto, se for do interesse do candidato biomédico, ele poderá optar pelo curso com a carga horária elevada no momento da inscrição, sem possibilidade de transferência de curso ou grade posteriormente.

14.5 Fica ciente o candidato matriculado e que optou por curso de pós-graduação na área da saúde descritos no **ANEXO II QUADRO II** sinalizados e apontados em sobrescrito específico, que possuem prática presencial, que deverá concluir a disciplina prática para obter a certificação. A realização da disciplina de Prática Presencial trata-se de matéria obrigatória e a não realização, seja total ou parcial, ensejará no impedimento de conclusão do curso.

14.6 É responsabilidade do(a) aluno(a) cumprir a disciplina de Prática Profissional Presencial, que deverá entrar em contato com empresas concedentes, que sejam do ramo da área específica cursada, ou área afim, do curso de saúde realizado, podendo ser caracterizada, mas não limitada, como laboratórios clínicos; laboratórios de alimentos; hospitais; indústrias de alimentos; indústrias farmacêuticas; clínicas de saúde público ou privado.

14.7 Fica ciente o candidato matriculado e que optou por curso de pós-graduação na área da saúde descritos no **ANEXO II QUADRO II** sinalizados e apontados em sobrescrito específico, que possuem prática presencial, que a carga horária da



- disciplina de prática presencial será de responsabilidade do aluno para realização externa e não se trata de carga horária com disponibilização de conteúdo teórico.
- 14.8 É responsabilidade do(a) aluno(a) realizar o agendamento prévio para as atividades práticas pedagógicas presenciais no Polo EaD em que estiver matriculado, de acordo com o Cronograma de agendamentos, previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico [univirtus.uninter.com/ava/web/](http://univirtus.uninter.com/ava/web/).
- 14.9 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante a análise e a aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 14.10 O candidato fica ciente de que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica e comunicação entre as partes, é imprescindível que ele tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade de o candidato não possuir tais acessos, o Centro Universitário Internacional Uninter disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados nos Polos EaD.
- 14.11 Do tratamento dispensado aos discentes policiais militares e outros agentes de segurança pública:
- I. Para discentes matriculados em Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Campi e/ou Polos da UNINTER, deverá se identificar perante a Central de Segurança para efeitos de controle e cadastro por meio do e-mail: [centralseguranca@uninter.com](mailto:centralseguranca@uninter.com).
  - II. O discente policial militar ou agente de segurança pública matriculado em cursos ministrados na Cidade de Curitiba que não se identificar perante a Central de Segurança, poderá sofrer sanção disciplinar.
  - III. Para discentes matriculados fora de Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Polos da UNINTER, deverá se identificar perante o gestor do polo e/ou coordenadora pedagógica.
- Fica ressalvado que toda a prática de conduta que configurar ato ilícito, além das providências no âmbito administrativo, serão encaminhadas ao órgão competente, para apuração e providências necessárias por parte da Autoridade Policial.
- 14.12 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua SENHA via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
  - Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
  - Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: [www.univirtus.uninter.com/ava/web](http://www.univirtus.uninter.com/ava/web) e utilizar a opção ESQUECI MINHA SENHA, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula e clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.
- 14.13 Os serviços acadêmicos complementares devem ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** mediante uso de RU e senha, no site [www.univirtus.uninter.com/ava/web](http://www.univirtus.uninter.com/ava/web), e pagos em separado pelo candidato. São exemplos de serviços acadêmicos complementares: emissão de documentos acadêmicos (2ª via de Declaração de Matrícula, Certidão de conclusão, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, entre outros), prova substitutiva e de recuperação, transferências, prorrogação de trabalho de conclusão de curso, entre outros. Prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos.
- 14.14 Após a matrícula, estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no AVA UNIVIRTUS.
- 14.15 As parcelas serão pagas mensalmente e possuem vencimento no dia 08 de cada mês. Os pagamentos deverão ser efetuados no sistema bancário, por meio de boleto disponível no site [www.univirtus.uninter.com/ava/web](http://www.univirtus.uninter.com/ava/web). **É terminantemente proibido pagar boleto nos Polos EaD ou em quaisquer outros locais que não os estabelecidos por meio do sistema bancário.**
- 14.16 De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução 151/2017 – CEPE, o endereço do Polo EaD se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva no direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 14.17 Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site <http://www.uninter.com/atendimento/> para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

- 14.18 Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a IES (Instituição de Ensino Superior) reserva-se o direito de não o realizar. O curso poderá ofertar, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento; bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros com equivalente qualificação técnica e acadêmica, em função de impedimento causado por força maior.
- 14.19 Por questões de segurança, o Centro Universitário Internacional UNINTER realiza a gravação de imagem e som quando da utilização do laboratório de informática e outros ambientes que se fizerem necessários. A utilização desta não visa fins lucrativos.
- 14.20 O Processo Seletivo e Acesso-PSA e a Reitoria resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
- 14.21 As provas e atividades práticas nas disciplinas específicas, poderão ser realizadas no Polo EaD em que o(a) aluno(a) estiver matriculado, mediante agendamento prévio, dentro do horário de funcionamento do Polo EaD.
- 14.22 O(A) **candidato** está ciente que a depender do curso, as atividades práticas e de laboratório poderão ser realizadas em ambientes profissionais, mediante convênio firmado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 14.23 O custeio das despesas relativas ao deslocamento para realização das atividades presenciais, tais como, mas não se limitando às aulas práticas, avaliação, atividades de extensão e estágio curricular obrigatório e não obrigatório e atividades práticas em ambientes profissionais, será de inteira responsabilidade do(a) **aluno(a)**, de maneira que eventual contribuição do Centro **Universitário Internacional UNINTER constitui mera liberalidade**.
- 14.24 **A aquisição de materiais individuais necessários para a realização das aulas práticas, bem como os itens consumíveis de uso individual e ferramentas para serem utilizados na realização de aulas práticas de laboratórios e prática de campo é de responsabilidade única e exclusiva do(a) aluno(a).**
- 14.25 **A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, necessário consultar o site [www.uninter.com/REGULAMENTOS/](http://www.uninter.com/REGULAMENTOS/).**
- 14.26 Os materiais didáticos da Uninter, utilizados nas aulas e atividades acadêmicas, podem ser próprios ou de instituições conveniadas. Para mais informações, consulte as bibliotecas integradas no Ava Univirtus.
- 14.27 Este Edital entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo **QUADRO I** deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2026.  
Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

## ANEXO I

### QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o processo seletivo estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

| CRONOGRAMA                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSOS                                                                                                                                    | PERÍODO                                                                                 | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                    |
| INSCRIÇÃO<br>PAGAMENTO DA MATRÍCULA <sup>[4]</sup><br>(1ª mensalidade)<br>POSTAGEM DOS DOCUMENTOS <sup>[5]</sup><br>MATRÍCULA <sup>[6]</sup> | De 20/01/2026 a <del>31/01/2026</del><br><b>16/02/2026</b>                              | Inscrição: Polo <sup>[1]</sup> ; (CRC) <sup>[2]</sup> e Site <sup>[3]</sup> .<br>Matrícula: 100% ON-LINE <sup>[6]</sup> .                                                                                      |
| VALOR DA MATRÍCULA<br>(1ª mensalidade)                                                                                                       | No site <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> , conforme campanha em vigência.   | Boleto antes da matrícula: Site <sup>[7]</sup> Polo <sup>[1]</sup> ;<br>Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato <sup>[5]</sup><br>Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS <sup>[8]</sup> . |
| INÍCIO DAS AULAS                                                                                                                             | 16 de fevereiro de 2026                                                                 |                                                                                                                                                                                                                |
| METODOLOGIA TRADICIONAL<br>(E-LEARNING)                                                                                                      | Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) | Sem aulas interativas via satélite.                                                                                                                                                                            |
| METODOLOGIA FLEX                                                                                                                             | Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) | Sem aulas interativas via satélite. O aluno poderá escolher algumas disciplinas conforme sua necessidade de aprendizado, dentre as disciplinas ofertadas como eletivas.                                        |
| PRÓXIMA MENSALIDADE                                                                                                                          | 08 de fevereiro de 2026                                                                 | Matrículas efetivadas até 31/01/2026                                                                                                                                                                           |
| PRÓXIMA MENSALIDADE                                                                                                                          | <b>08 de março de 2026</b>                                                              | <b>Matrículas efetivadas a partir de 01/02/2026</b>                                                                                                                                                            |

[1] Polo EaD;

[2] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500;

[3] SITE: <https://www.uninter.com/>;

[4] O INSCRITO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <sup>[5]</sup>, mesmo quando houver isenção desse valor;

[5] PORTAL DO CANDIDATO: <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;

[6] MATRÍCULA: Polo <sup>[1]</sup> ou CRC <sup>[2]</sup>;

Matrículas efetivadas: Entende-se pelo aceite eletrônico do contrato no Portal do CANDIDATO <sup>[5]</sup>;

[7] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: <https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/>;

[8] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>.

## ANEXO II

### QUADRO II – CURSOS PARA OFERTA REGULAR

| CURSOS                                                       |             |               |                         |          |                                        |
|--------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-------------------------|----------|----------------------------------------|
| CURSOS                                                       | FORMATO     | CARGA HORÁRIA | DURAÇÃO                 | PARCELAS | ATOS AUTORIZATIVOS                     |
| ÁREA DE AGRONEGÓCIOS                                         |             |               |                         |          |                                        |
| ENGENHARIA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS                             | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. nº 1825/2022 - CEPE de 14/09/2022 |
| MBE EM ENGENHARIA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS                      | FLEX        | 480h          | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24       | RES. nº 1825/2022 - CEPE de 14/09/2022 |
| ADMINISTRAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS                                | TRADICIONAL | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUSTENTABILIDADE NO AGRONEGÓCIO          | TRADICIONAL | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 2877/2025 - CEPE de 01/04/2025 |
| GESTÃO FINANCEIRA NO AGRONEGÓCIO                             | TRADICIONAL | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020 |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS                         | TRADICIONAL | 480h          | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24       | Res. Nº 2171/2023 - CEPE de 31/07/2023 |
| MBA EM AGRICULTURA DE PRECISÃO E TECNOLOGIA                  | TRADICIONAL | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 2920/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| MBA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO: GRÃOS, GADO E SOCIEDADE 5.0    | TRADICIONAL | 600h          | 10 meses <sup>[1]</sup> | 30       | RES. Nº 1660/2022 – CEPE de 10/03/2022 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA NO AGRONEGÓCIO                      | TRADICIONAL | 480h          | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24       | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIOS                 | TRADICIONAL | 480h          | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24       | Res. Nº 2171/2023 - CEPE de 31/07/2023 |
| MBE EM ENGENHARIA DE MONITORAMENTO AÉREO AGRÍCOLA (VANTS)    | TRADICIONAL | 480h          | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24       | RES. Nº 2919/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO                         | TRADICIONAL | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020 |
| ÁREA DE ARQUITETURA E DESIGN                                 |             |               |                         |          |                                        |
| ARQUITETURA APLICADA À SAÚDE, BEM-ESTAR E NEUROCIÊNCIAS      | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 1645/2022 - CEPE de 02/02/2022 |
| ARQUITETURA COMERCIAL E VISUAL MERCHANDISING                 | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | Res. Nº 2008/2023 - CEPE de 10/02/2023 |
| ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN                  | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| ARQUITETURA E ARTE: CULTURA E TENDÊNCIAS                     | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 2580/2024 - CEPE de 18/11/2024 |
| ARQUITETURA SUSTENTÁVEL - INOVAÇÕES E ESTRATÉGIAS DE PROJETO | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 2469/2024 - CEPE de 02/08/2024 |
| ARQUITETURA: PATRIMÔNIO E RESTAURO                           | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 2901/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| CIDADES 4.0: PLANEJAMENTO URBANO E TECNOLOGIAS               | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES Nº 1194/2020 - CEPE de 06/02/2020  |
| ESPECIALISTA EM PROJETOS BIM - BUILDING INFORMATION MODELING | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 1133/2020 - CEPE de 30/10/2019 |
| GERENCIAMENTO DE OBRAS                                       | FLEX        | 360h          | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18       | RES. Nº 2346 de 29 de janeiro de 2024  |



**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                             |             |      |                         |    |                                                       |
|-------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------|
| INOVAÇÃO E DESIGN DIGITAL                                   | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2581/2024 - CEPE de 18/11/2024                |
| MANAGER EM PROJETOS BIM – BUILDING INFORMATION MODELING     | FLEX        | 600h | 10 meses <sup>[1]</sup> | 30 | RES. Nº 1193/2020 - CEPE de 06/02/2020                |
| MBA EM ARQUITETURA DE INTERIORES, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO   | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019                |
| MBA EM GAME DESIGN                                          | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2582/2024 - CEPE de 18/11/2024                |
| MBA EM GESTÃO DE AUTARQUIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. nº 2511/2024 - CEPE de 30/08/2024                |
| MBA EM GESTÃO DE ESCRITÓRIOS EM ARQUITETURA E DESIGN        | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2008/2023 - CEPE de 10/02/2023                |
| MBA EM GESTÃO E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS                  | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2008/2023 - CEPE de 10/02/2023                |
| MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM UX DESIGN                      | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1645/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| PAISAGISMO: DO PROJETO INOVADOR À IMPLANTAÇÃO SUSTENTÁVEL   | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1404/2021 - CEPE de 04/02/2021                |
| <b>ÁREA DE APOIO E EVENTOS</b>                              |             |      |                         |    |                                                       |
| ASSESSORIA EXECUTIVA                                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018                 |
| GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS                             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1772/2022 - CEPE de 01/08/2022                |
| MBA EM APOIO EXECUTIVO                                      | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 69A/2012 – CEPE de 12/07/2012                 |
| MBA EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS                      | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1772/2022 - CEPE de 01/08/2022                |
| <b>ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA</b>                             |             |      |                         |    |                                                       |
| CIÊNCIA POLÍTICA E PESQUISAS ELEITORAIS                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1773/2022 - CEPE de 01/08/2022                |
| CIÊNCIA POLÍTICA: PODER E ESTABLISHMENT                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1131/2019 - CEPE de 30/10/2019                |
| COMUNICAÇÃO ELEITORAL E MARKETING POLÍTICO                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1642/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1020/2019 - CEPE de 22/07/2019                |
| <b>ÁREA COMERCIAL E MARKETING</b>                           |             |      |                         |    |                                                       |
| ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO VAREJO                            | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1774/2022 - CEPE de 01/08/2022                |
| E-COMMERCE: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1401/2021 - CEPE de 04/02/2021                 |
| GESTÃO COMERCIAL                                            | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018                        |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019                 |
| GESTÃO COMERCIAL E VENDAS                                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020                |
| GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018                 |
| GESTÃO DE MARKETING                                         | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018                        |
| GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1643/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| GESTÃO DE VENDAS E LIDERANÇA                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2470/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| GESTÃO EMPRESARIAL                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019                |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                 |             |      |                         |    |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------|
| GESTÃO, MARKETING DIGITAL E LIDERANÇA                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2472/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS                                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1365/2020 - CEPE de 12/11/2020                 |
| MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018                 |
| MBA EM E-COMMERCE: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 1401/2021 - CEPE de 04/02/2021                 |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL                                         | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018                        |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL E VENDAS                                | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020                |
| MBA EM GESTÃO DE MARKETING                                      | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018                        |
| MBA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS                                 | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1643/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| MBA EM GESTÃO DE VENDAS E LIDERANÇA                             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Resolução nº 2486/2024 - CEPE de 05 de agosto de 2024 |
| MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL                                       | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019                |
| MBA EM GESTÃO, MARKETING DIGITAL E LIDERANÇA                    | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Resolução nº 2473/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| MBA EM MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS                               | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020                 |
| MBA EM NEGÓCIOS DIGITAIS                                        | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 1401/2021 - CEPE de 04/02/2021                 |
| MBA EM STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO                    | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019                |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL                     | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019                 |
| MBA EM GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA              | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018                 |
| MBA EM MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO                         | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018                 |
| NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL                               | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2474/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| NEGÓCIOS E MARKETING DIGITAL                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2510/2024 - CEPE de 30 de agosto de 2024      |
| STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1077/2019 - CEPE de 19/08/2019                |
| <b>ÁREA DE COMUNICAÇÃO</b>                                      |             |      |                         |    |                                                       |
| MBA EM DESIGN DIGITAL E UX                                      | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RESOLUÇÃO Nº 3101/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| BRANDING E COMUNICAÇÃO DIGITAL                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1646/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| CIBERCULTURA E EDUCAÇÃO MIDIÁTICA                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 3023/2025 – CEPE de 11/08/2025                 |
| COMUNICAÇÃO POLÍTICA E NO SETOR PÚBLICO                         | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1646/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| COMUNICAÇÃO, CULTURA E CONSUMO                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1646/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| CONSULTORIA DE IMAGEM                                           | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2907/2025 - CEPE de 15/05/2025                |
| COPYWRITING E ESCRITA CRIATIVA                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2122/2023 - CEPE de 09/06/2023                |
| GESTÃO DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1702/2022 – CEPE de 20/05/2022                |

|                                                           |             |      |                         |    |                                                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------|
| GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS                                 | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1406/2020 - CEPE de 04/02/2021          |
| GESTÃO EM RÁDIO E MÍDIAS AUDIOVISUAIS                     | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1486/2021 - CEPE de 08/07/2021          |
| JORNALISMO DIGITAL                                        | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1646/2022 - CEPE de 02/02/2022          |
| JORNALISMO INVESTIGATIVO                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2172/2023- CEPE de 31/07/2023           |
| MBA EM COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL                         | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2908/2025 - CEPE de 15/05/2025          |
| PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA                     | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1406/2020 - CEPE de 04/02/2021          |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA WEB                             | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1406/2020 - CEPE de 04/02/2021          |
| <b>ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE</b>                  |             |      |                         |    |                                                 |
| NUTRIÇÃO NO ESPORTE E NO EXERCÍCIO                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1698/2022 - CEPE de 20/05/2022          |
| ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E ENVELHECIMENTO HUMANO           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1638/2022 – CEPE de 02/02/2022          |
| BIOMECÂNICA E FISIOLÓGIA DO EXERCÍCIO                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1638/2022 – CEPE de 02/02/2022          |
| DESENVOLVIMENTO E CONTROLE MOTOR                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2011/2023- CEPE de 10/02/2023           |
| EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR                                   | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1187/2020 - CEPE de 06/02/2020          |
| FISIOLÓGIA E PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 1955/2022 - CEPE de 09/12/2022          |
| FISIOTERAPIA NO ESPORTE E NO EXERCÍCIO                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1698/2022 - CEPE de 20/05/2022          |
| GESTÃO EXECUTIVA NO FUTEBOL                               | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1638/2022 – CEPE de 02/02/2022          |
| GESTÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING NO ESPORTE                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1638/2022 – CEPE de 02/02/2022          |
| INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM LUTAS                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1196/2020 - CEPE de 10/02/2020          |
| MBA EM GESTÃO ESPORTIVA                                   | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2174/2023 - CEPE de 31/07/2023          |
| NEUROCIÊNCIA NO ESPORTE                                   | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 1955/2022 - CEPE de 09/12/2022          |
| PEDAGOGIA DO ESPORTE                                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1146/2019 - CEPE de 21/11/2019          |
| PSICOLOGIA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1776/2022 - CEPE de 01/08/2022          |
| PSICOMOTRICIDADE                                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 559/2018 - CEPE de 02/10/2018           |
| PERFORMANCE ESPORTIVA, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE LESÕES | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2393/2024 - CEPE de 19 de abril de 2024 |
| TREINAMENTO ESPORTIVO                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1638/2022 – CEPE de 02/02/2022          |
| PERSONAL TRAINING                                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2455/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024 |
| <b>ÁREA DE DIREITO</b>                                    |             |      |                         |    |                                                 |
| DIREITO AMBIENTAL                                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018                  |
| DIREITO ADMINISTRATIVO                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 2586/2024 - CEPE de 18/11/2024           |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                         |             |      |                         |    |                                                       |
|---------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------|
| DIREITO CIVIL                                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO CONSTITUCIONAL                                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES NA CONTEMPORANEIDADE | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO DIGITAL, COMPLIANCE E LGPD                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO TRABALHISTA              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018                        |
| DIREITO E GESTÃO NOTARIAL E REGISTRAL                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1023/2019 - CEPE de 22/07/2019                |
| DIREITO ELEITORAL                                       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO EMPRESARIAL                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO IMOBILIÁRIO                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA                            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018                        |
| DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1538/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018                        |
| DIREITO PÚBLICO AVANÇADO                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2471/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| DIREITO TRIBUTÁRIO: GESTÃO E LEGISLAÇÃO                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1381/2020 - CEPE de 02/12/2020                 |
| <b>ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>                                 |             |      |                         |    |                                                       |
| FORMAÇÃO CONTINUADA E EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3092/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| INSPEÇÃO ESCOLAR                                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3093/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| ENSINO DA LEITURA, ESCRITA E PRODUÇÃO TEXTUAL           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3094/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| LETRAMENTO E FORMAÇÃO DE LEITORES                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3095/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| FÍSICA E ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3104/2025 – CEPE 13/11/2025              |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1534/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA                        | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| A BNCC E OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1777/2022 - CEPE de 01/08/2022                |
| ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO                              | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| ANDRAGOGIA E EDUCAÇÃO DIGITAL                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2875/2025 - CEPE de 01/04/2025                |
| APRENDIZAGEM CRIATIVA E PENSAMENTO COMPUTACIONAL        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 3009/2025 - CEPE de 11/08/2025                |
| ARTE EDUCAÇÃO                                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021                |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                             |             |      |                         |    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|----------------------------------------|
| COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA                                                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2123/2023 - CEPE de 09/06/2023 |
| DIREITO EDUCACIONAL E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS                             | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1128/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR                                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1777/2022 - CEPE de 01/08/2022 |
| DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA E TECNOLÓGICA                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2584/2024 - CEPE de 18/11/2024 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS                                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 565/2018 - CEPE de 12/11/2018   |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (COM ESTÁGIO DE 120H OBRIGATÓRIO)             | TRADICIONAL | 600h | 8 meses <sup>[1]</sup>  | 24 | RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018         |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                           | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |
| EDUCOMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA                                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1182/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| FILOSOFIA                                                                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2900/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| FILOSOFIA E ÉTICA NA ERA DIGITAL                                            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2876/2025 - CEPE de 01/04/2025 |
| FORMAÇÃO DOCENTE PARA A ERA DIGITAL                                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2911/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| FORMAÇÃO DOCENTE PARA EAD                                                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |
| GAMES E GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO                                             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1145/2019 - CEPE de 21/11/2019  |
| GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA                                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 923/2019 - CEPE de 21/01/2019  |
| GESTÃO EDUCACIONAL E MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES EDUCADORAS | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1637/2022 - CEPE de 02/02/2022 |
| GESTÃO ESCOLAR                                                              | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |
| HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |
| LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL                      | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MAÇONOLOGIA: HISTÓRIA E FILOSOFIA                                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |
| MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO                     | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2910/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| MBA EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                            | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2909/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| MBA EM GESTÃO ESCOLAR                                                       | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1478/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM BNCC, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIAS                                  | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2263/2023- CEPE de 13/09/2023  |
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES                                              | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA                                             | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018         |



**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I \_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS \_01/02/2026**

|                                                          |             |      |                         |    |                                                       |
|----------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------|
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA                        | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA                      | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019                |
| MÚSICA E COGNIÇÃO                                        | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1248/2020 - CEPE de 30/03/2020                |
| ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL                                   | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR                  | FLEX        | 810h | 09 meses <sup>[1]</sup> | 27 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| PEDAGOGIA EMPRESARIAL                                    | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| PEDAGOGIA HOSPITALAR                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1183/2020 - CEPE de 06/02/2020                |
| PEDAGOGIA SOCIAL E ESPAÇOS NÃO ESCOLARES                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1637/2022 - CEPE de 02/02/2022                |
| ROBÓTICA EDUCACIONAL                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1075/2019 - CEPE de 19/08/2019                |
| SUPERVISÃO ESCOLAR                                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018                        |
| <b>ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS</b>                  |             |      |                         |    |                                                       |
| ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO                 | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2175/2023- CEPE de 31/07/2023                 |
| AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA                      | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2457/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024       |
| DESIGN DE PRODUTO E ENGENHARIA DE EMBALAGENS             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2487/2024 - CEPE de 05 de agosto de 2024 |
| ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021                |
| ENERGIAS RENOVÁVEIS <sup>[2]</sup>                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                        |
| ENGENHARIA AVANÇADA E TECNOLOGIAS EMERGENTES             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2475/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| ENGENHARIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1363/2020 - CEPE de 12/11/2020                |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1535/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| ENGENHARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS                | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021                |
| ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO MECÂNICA                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2488/2024 - CEPE de 05 de agosto de 2024 |
| ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONFIABILIDADE                | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 1957/2022 - CEPE de 09/12/2022                |
| ENGENHARIA DE NEGÓCIOS <sup>[2]</sup>                    | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018                 |
| ENGENHARIA DE PROCESSOS                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2125/2023- CEPE de 09/06/2023                 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO <sup>[2]</sup>                    | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                        |
| ENGENHARIA DE PROJETOS                                   | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. nº 1825/2022 - CEPE de 14/09/2022                |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                        |             |      |                         |    |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------|
| ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                    | TRADICIONAL | 600h | 10 meses <sup>[1]</sup> | 20 | RES. Nº 2917/2025 - CEPE de 15/05/2025                |
| ENGENHARIA MECATRÔNICA                                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2918/2025 - CEPE de 15/05/2025                |
| ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO                      | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1778/2022 - CEPE de 01/08/2022                |
| GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL <sup>[2]</sup>                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018                 |
| GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL <sup>[2]</sup>                         | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 924/2019 - CEPE de 21/01/2019                 |
| HIGIENE OCUPACIONAL                                                    | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2054/2023 - CEPE de 17/04/2023                |
| LEAN SIX SIGMA                                                         | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1699/2022 – CEPE de 20/05/2022                |
| MBA EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO               | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2054/2023 - CEPE de 17/04/2023                |
| MBE EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA                                      | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021                |
| MBE EM ENERGIAS RENOVÁVEIS <sup>[2]</sup>                              | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                        |
| MBE EM ENGENHARIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE                         | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1363/2020 - CEPE de 12/11/2020                |
| MBE EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO                              | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1535/2021 - CEPE de 20/09/2021                |
| MBE EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONFIABILIDADE                       | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3020/2025 - CEPE de 11/08/2025                 |
| MBE EM ENGENHARIA DE PROCESSOS                                         | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2392/2024 - CEPE de 19 de abril de 2024       |
| MBE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO <sup>[2]</sup>                           | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                        |
| MBE EM ENGENHARIA DE PROJETOS                                          | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 1956/2022 - CEPE de 09/12/2022                |
| MBE EM GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL <sup>[2]</sup>                   | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018                 |
| MBE EM GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL <sup>[2]</sup>                  | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 935/2019 - CEPE de 01/03/2019                  |
| PROGRAMAÇÃO DE CLP E CONTROLE DE PRODUÇÃO - PCP                        | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2392/2024 - CEPE de 19 de abril de 2024       |
| TÉCNICAS AVANÇADAS DE PRODUÇÃO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL                | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2477/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| <b>ÁREA DE FINANÇAS</b>                                                |             |      |                         |    |                                                       |
| MBA EM CONTABILIDADE ESTRATÉGICA, ESG E GOVERNANÇA DE RISCOS           | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RESOLUÇÃO Nº 3096/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS                | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RESOLUÇÃO Nº 3097/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| MBA EM INTELIGÊNCIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA NEGÓCIOS INTERNACIONAIS | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RESOLUÇÃO Nº 3098/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| GESTÃO FINANCEIRA E INOVAÇÃO DIGITAL: FINTECHS E ESTRATÉGIA AVANÇADA   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3099/2025 – CEPE 10/11/2025              |
| ECONOMIA EMPRESARIAL ESTRATÉGICA: TOMADA DE DECISÃO                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1715/2022 - CEPE de 02/06/2022                |
| CONTABILIDADE EMPRESARIAL E ESTRATÉGIA ECONÔMICA                       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2014/2023 - CEPE de 10/02/2023                |
| CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL                        | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018                        |
| CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018                        |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                 |             |      |                         |    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|----------------------------------------|
| ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA                               | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2014/2023 - CEPE de 10/02/2023 |
| GESTÃO DE FINANÇAS E ESTRATÉGIA DE VENDAS                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1365/2020 - CEPE de 12/11/2020  |
| GESTÃO FINANCEIRA                                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA                                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018  |
| GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA                               | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| GESTÃO FINANCEIRA EM ESTRATÉGIA E LIDERANÇA                     | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO                              | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| GESTÃO FINANCEIRA, AUDITORIA E CONTROLADORIA                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020  |
| MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA GOVERNAMENTAL                  | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2014/2023 - CEPE de 10/02/2023 |
| MBA EM CONTABILIDADE E NEGÓCIOS PARA A GESTÃO EMPRESARIAL       | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2579/2024 - CEPE de 18/11/2024 |
| MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL          | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA                 | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM GESTÃO DE FINANÇAS E ESTRATÉGIA DE VENDAS                | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 1365/2020 - CEPE de 12/11/2020  |
| MBA EM GESTÃO DE RISCOS E SEGUROS                               | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1192/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA                                        | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA                            | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018  |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA EM MERCADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/06/2019 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, AUDITORIA E CONTROLADORIA             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020  |
| MBA EM MERCADO FINANCEIRO E BANKING                             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2014/2023 - CEPE de 10/02/2023 |
| MBA EM PERÍCIA CONTÁBIL E FINANCEIRA                            | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2278/2023 - CEPE de 03/10/2023 |
| MBA EM GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA                        | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| <b>ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA</b>                                   |             |      |                         |    |                                        |
| ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS                            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 928/2019 - CEPE de 21/01/2019  |
| MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA     | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS                     | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1008/2019 - CEPE de 28/06/2019 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020 |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                               |             |      |                         |    |                                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|------------------------------------------|
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1019/2019 - CEPE de 22/07/2019   |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1186/2020 - CEPE de 06/02/2020   |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018           |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1135/2019 - CEPE de 30/10/2019   |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019   |
| BUSINESS INTELLIGENCE                                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2055/2023- CEPE de 17/04/04/2023 |
| DEFESA CIVIL                                                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2176/2023- CEPE de 31/07/2023    |
| GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2279/2023 - CEPE de 03/10/2023   |
| GESTÃO DE TURISMO E HOSPITALIDADE                             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1644/2022 - CEPE de 02/02/2022   |
| GESTÃO E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO E GOVERNANÇA PÚBLICA       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2583/2024 - CEPE de 18/11/2024   |
| GESTÃO PÚBLICA                                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1644/2022 - CEPE de 02/02/2022   |
| GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2903/2025 - CEPE de 15/05/2025   |
| GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE                                       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1280/2020 - CEPE de 19/06/2020   |
| GESTÃO, MOBILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1403/2021 - CEPE de 04/02/2021   |
| INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GESTÃO PÚBLICA                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2902/2025 - CEPE de 15/05/2025   |
| LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018    |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES            | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018           |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1135/2019 - CEPE de 30/10/2019   |
| MBA EM GESTÃO PÚBLICA                                         | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2055/2023- CEPE de 17/04/2023    |
| MBA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE                                | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1280/2020 - CEPE de 19/06/2020   |
| MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA                             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018    |
| MBA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL              | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3013/2025 - CEPE de 11/08/2025    |
| POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019   |
| <b>ÁREA DE LIDERANÇA E COACHING</b>                           |             |      |                         |    |                                          |
| GESTÃO PARA LÍDERES                                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1373/2020 - CEPE de 23/11/2020    |
| LIDERANÇA E COACHING                                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 542/2018 - CEPE de 20/08/2018    |
| LIDERANÇA SUSTENTÁVEL E COACHING EXECUTIVO                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1826/2022 – CEPE de 14/09/2022   |
| LIDERANÇA, GESTÃO E INOVAÇÃO                                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1452/2021 - CEPE de 10/04/2021   |
| MBA EM GESTÃO PARA LÍDERES                                    | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3017/2025 - CEPE de 11/08/2025    |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                               |             |      |                         |    |                                                 |
|---------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------|
| MBA EM LIDERANÇA E COACHING                                   | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 542/2018 de 20/08/2018                  |
| MBA EM LIDERANÇA, GESTÃO E INOVAÇÃO                           | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3018/2025 - CEPE de 11/08/2025           |
| PSICOLOGIA POSITIVA E COACHING                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1779/2022 - CEPE de 01/08/2022          |
| <b>ÁREA DE LOGÍSTICA</b>                                      |             |      |                         |    |                                                 |
| GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019          |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA                     | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 936/2019 - CEPE de 01/03/2019           |
| LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018           |
| LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN                                      | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018                  |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL                                       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018           |
| LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019          |
| MBA EM GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE                  | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019          |
| MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA              | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 936/2019 - CEPE de 01/03/2019           |
| MBA EM LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO                   | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018           |
| MBA EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN                               | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018                  |
| MBA EM LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS                 | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019          |
| MBA EM LOGÍSTICA INTERNACIONAL                                | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018           |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS FERROVIÁRIOS E LOGÍSTICA                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2347 de 29 de janeiro de 2024           |
| MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS FERROVIÁRIOS E LOGÍSTICA            | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2458/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024 |
| <b>ÁREA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>               |             |      |                         |    |                                                 |
| GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS <sup>[2]</sup>                    | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018           |
| GESTÃO EM GOVERNANÇA CORPORATIVA SOCIOAMBIENTAL - ESG         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1640/2022 - CEPE de 02/02/2022          |
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS <sup>[2]</sup>             | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018           |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018                  |
| ENGENHARIA AMBIENTAL                                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1451/2021 - CEPE de 10/04/2021          |
| ENGENHARIA DE SANEAMENTO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL              | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 1957/2022 - CEPE de 09/12/2022          |
| GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <sup>[2]</sup> | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018                  |
| GESTÃO DA INOVAÇÃO AMBIENTAL                                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2878/2025 - CEPE de 01/04/2025          |
| GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS                                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2458/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024 |
| GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019           |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                      |             |      |                         |    |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-----------------------------------------------------|
| MBA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE                         | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3014/2025 - CEPE de 11/08/2025               |
| MBA EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <sup>[2]</sup> | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018                      |
| MBA EM GESTÃO EM GOVERNANÇA CORPORATIVA SOCIOAMBIENTAL - ESG         | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2585/2024 - CEPE de 18/11/2024              |
| MBA EM GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL     | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019               |
| MBA EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL                                 | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3015/2025 - CEPE de 11/08/2025               |
| MBA EM PLANEJAMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL                   | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2905/2025 - CEPE de 15/05/2025              |
| MBE EM ENGENHARIA AMBIENTAL                                          | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1476/2021 - CEPE de 08/07/2021              |
| MBE EM ENGENHARIA DE SANEAMENTO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL              | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3016/2025 - CEPE de 11/08/2025               |
| MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                                     | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2056/2023 - CEPE de 17/04/2023              |
| PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL <sup>[2]</sup>                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018                      |
| PLANEJAMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2904/2025 - CEPE de 15/05/2025              |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2056/2023 - CEPE de 17/04/2023              |
| SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018               |
| <b>ÁREA DE NEUROCIÊNCIA</b>                                          |             |      |                         |    |                                                     |
| HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: NEUROCIÊNCIA E FORMAÇÃO DOCENTE         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1540/2021 - CEPE de 20/09/2021              |
| NEUROCIÊNCIA E APRENDIZAGEM                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 1958/2022 - CEPE de 09/12/2022              |
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019              |
| NEUROCIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 1958/2022 - CEPE de 09/12/2022              |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019              |
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019              |
| NEUROMARKETING:NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR                            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019              |
| TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA COM ÊNFASE EM ABA                     | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Resolução nº2982/2025 – CEPE de 09 de julho de 2025 |
| PSICANÁLISE                                                          | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2459/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024     |
| <b>ÁREA DE ESTRATÉGIA, GESTÃO E IA NA GESTÃO</b>                     |             |      |                         |    |                                                     |
| INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NEGÓCIOS E LOGÍSTICA                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES nº3062/2025 - CEPE de 03/10/2025                |
| INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NEGÓCIOS E MARKETING                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES nº3063/2025 - CEPE de 03/10/2025                |
| INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NEGÓCIOS E FINANÇAS                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES nº3064/2025 - CEPE de 03/10/2025                |
| DESIGN THINKING APLICADO A NEGÓCIOS E PROJETOS INOVADORES            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2280/2023 - CEPE de 03/10/2023              |
| GESTÃO DE PROJETOS ÁGEIS                                             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021              |



|                                                                               |             |      |                         |    |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|----------------------------------------|
| GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO                                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2915/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 3022/2025 - CEPE de 11/08/2025  |
| MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO                                          | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2916/2025 - CEPE de 15/05/2025 |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                                      | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS                          | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA                         | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING                         | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS                           | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EXECUTIVO EM HEAD - GERENTE DE OPERAÇÕES, PRODUÇÃO E SERVIÇOS             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2841/2025 de 05/02/2025        |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                                             | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS                                 | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA                                | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING                                | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| <b>ÁREA DE PSICOLOGIA</b>                                                     |             |      |                         |    |                                        |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL (COM ESTÁGIO DE 120H OBRIGATÓRIO) | TRADICIONAL | 600h | 8 meses <sup>[1]</sup>  | 24 | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                                             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL <sup>[3]</sup>           | FLEX        | 510h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL                                              | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO                                       | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL (COM ESTÁGIO DE 120H OBRIGATÓRIO)      | TRADICIONAL | 600h | 8 meses <sup>[1]</sup>  | 24 | RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018         |
| PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                                                  | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 965/2019 - CEPE de 15/04/2019  |
| <b>ÁREA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO</b>                                           |             |      |                         |    |                                        |
| GESTÃO DA QUALIDADE E COMPLIANCE                                              | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1781/2022 - CEPE de 01/08/2022 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES                                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE                                               | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL                                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1781/2022 - CEPE de 01/08/2022 |
| MBA EM GESTÃO DA QUALIDADE E COMPLIANCE                                       | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1781/2022 - CEPE de 01/08/2022 |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                |             |      |                         |    |                                        |
|----------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|----------------------------------------|
| MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES                           | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1643/2022 - CEPE de 02/02/2022 |
| MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE                         | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1299/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| MBA EM GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL                | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1781/2022 - CEPE de 01/08/2022 |
| <b>ÁREA DE RECURSOS HUMANOS</b>                                |             |      |                         |    |                                        |
| GESTÃO DE PESSOAS E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº3060/2025 - CEPE de 03/10/2025   |
| MBA EM GESTÃO DE PESSOAS E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL              | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº3061/2025 - CEPE de 03/10/2025   |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                     | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| GESTÃO DE TALENTOS E CARREIRAS                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1716/2022 – CEPE de 02/06/2022 |
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                              | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018         |
| MBA EM GESTÃO DE TALENTOS E CARREIRAS                          | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1701/2022 – CEPE de 20/05/2022 |
| MBA EM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO                           | TRADICIONAL | 480H | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3019/2025 - CEPE de 11/08/2025  |
| MBA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS          | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| MBA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO       | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES.Nº 1828/2022 – CEPE de 14/09/2022  |
| <b>ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR</b>     |             |      |                         |    |                                        |
| COMÉRCIO EXTERIOR E MARKETING INTERNACIONAL                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| GESTÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1700/2022 – CEPE de 20/05/2022 |
| GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1700/2022 – CEPE de 20/05/2022 |
| MBA EM COMÉRCIO EXTERIOR E MARKETING INTERNACIONAL             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1484/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR                   | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1482/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1482/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| ECONOMIA INTERNACIONAL E DIPLOMACIA                            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1483/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| MBA EM ECONOMIA E MERCADOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS          | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1482/2021 - CEPE de 08/07/2021 |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2053/2023- CEPE de 17/04/2023  |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES nº3065/2025 - CEPE de 03/10/2025   |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                             |             |      |                         |    |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|-------------------------------------------------------|
| DIPLOMACIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS                                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES nº3065/2025 - CEPE de 03/10/2025                  |
| DIPLOMACIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1278/2020- CEPE de 19/06/2020                 |
| EDUCAÇÃO BILINGUE                                                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2455/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024       |
| EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA GLOBAL                                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2899/2025 - CEPE de 15/05/2025                |
| MBA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS                        | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1021/2019 - CEPE de 22/07/2019                |
| MBA EM DIPLOMACIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS                                 | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1251/2020 - CEPE de 30/03/2020                |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS                                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2264/2023- CEPE de 13/09/2023                 |
| <b>ÁREA DE SAÚDE</b>                                                        |             |      |                         |    |                                                       |
| MEDICINA VETERINÁRIA INTENSIVA: DIAGNÓSTICO, URGÊNCIA E CUIDADOS CRÍTICOS   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3105/2025 – CEPE 13/11/2025              |
| ONE HEALTH: ESTRATÉGIAS INTEGRADAS EM SAÚDE HUMANA, ANIMAL E AMBIENTAL      | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3106/2025 – CEPE 13/11/2025              |
| ENGENHARIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 2476/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| GESTÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN)                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2017/2022 - CEPE de 10/02/2022                |
| HUMANIZAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS                                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1189/2020 - CEPE de 06/02/2020                |
| NUTRIÇÃO E ESTÉTICA FUNCIONAL                                               | TRADICIONAL | 360H | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019                |
| SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                        |
| BIOTECNOLOGIA APLICADA A SAÚDE                                              | TRADICIONAL | 360h | 6 meses <sup>[1]</sup>  | 18 | RES Nº3046/2025 – CEPE de 16/09/2025                  |
| BIOTECNOLOGIA APLICADA A SAÚDE (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO) | TRADICIONAL | 480h | 8 meses <sup>[1]</sup>  | 24 | RES Nº3046/2025 – CEPE de 16/09/2025                  |
| MICROBIOLOGIA AMBIENTAL                                                     | TRADICIONAL | 360h | 6 meses <sup>[1]</sup>  | 18 | RES Nº3047/2025 – CEPE de 16/09/2025                  |
| MICROBIOLOGIA AMBIENTAL (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)        | TRADICIONAL | 480h | 8 meses <sup>[1]</sup>  | 24 | RES Nº3047/2025 – CEPE de 16/09/2025                  |
| ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)          | TRADICIONAL | 800h | 10 meses <sup>[1]</sup> | 20 | RES Nº3048/2025 – CEPE de 16/09/2025                  |
| MBA EM ATUAÇÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA                                       | TRADICIONAL | 480h | 8 meses <sup>[1]</sup>  | 24 | RES Nº3049/2025 – CEPE de 16/09/2025                  |
| SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                    | TRADICIONAL | 360h | 6 meses <sup>[1]</sup>  | 18 | RES Nº3050/2025 – CEPE de 16/09/2025                  |
| ADMINISTRAÇÃO DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS                         | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2017/2023 - CEPE de 10/02/2023                |
| ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI                     | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                        |
| AUDITORIA EM SAÚDE                                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                        |
| CAPTAÇÃO, DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES Nº 1399/2021 - CEPE de 04/02/2021                 |
| CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA NA REABILITAÇÃO FÍSICA                           | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Res. Nº 2017/2023 - CEPE de 10/02/2023                |
| EMERGÊNCIAS RESPIRATÓRIAS                                                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1298/2020 - CEPE de 20/07/2020                |
| ENFERMAGEM CLÍNICA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)             | FLEX        | 600h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2526/2024 - CEPE de 30/08/2024                |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                                       |             |      |                                  |    |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------------------------------|----|-----------------------------------------------------|
| ENFERMAGEM DO TRABALHO                                                                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                      |
| ENFERMAGEM DO TRABALHO (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                   | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023               |
| ENFERMAGEM EM HOME CARE                                                               | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2524/2024 - CEPE de 30/08/2024              |
| ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                 | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2523/2024 - CEPE de 30/08/2024              |
| ESTÉTICA AVANÇADA                                                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 1481/2021 - CEPE de 08/07/2021              |
| ESTÉTICA AVANÇADA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                        | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023               |
| MBA EM ESTÉTICA AVANÇADA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                 | TRADICIONAL | 720h | 10 meses <sup>[1]</sup>          | 30 | Res. nº 2559/2024 - CEPE de 16/10/2024              |
| FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR                                                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                      |
| FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS                                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                      |
| GERONTOLOGIA                                                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2052/2023 - CEPE de 17 de abril de 2023     |
| GERONTOLOGIA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                             | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023               |
| GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE                                           | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2017/2023 - CEPE de 10 de fevereiro de 2023 |
| GESTÃO E LIDERANÇA EM SERVIÇOS DE SAÚDE                                               | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 1641/2022 – CEPE de 02/02/2022              |
| GESTÃO HOSPITALAR                                                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                      |
| HIGIENE E INSPEÇÃO DE ALIMENTOS                                                       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2017/2022 - CEPE de 10/02/2022              |
| HIGIENE E INSPEÇÃO DE ALIMENTOS (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)          | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023               |
| IMAGENOLOGIA                                                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 1481/2021 - CEPE de 08/07/2021              |
| IMAGENOLOGIA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                             | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023               |
| INFECTOLOGIA                                                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 1782/2022 - CEPE de 01/08/2022              |
| INFECTOLOGIA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                             | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023               |
| MANEJO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS                                         | TRADICIONAL | 360h | 06<br>meses <sup>[1]</sup>       | 18 | RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020              |
| MBA ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI                           | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021              |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS                            | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | Res. Nº 2017/2023 - CEPE de 10/02/2023              |
| MBA EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS                                              | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | Res. Nº 2017/2023 - CEPE de 10/02/2023              |
| MBA EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO) | TRADICIONAL | 600h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023               |
| MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE                                                             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                      |
| MBA EM GESTÃO DE PROJETOS EM SAÚDE                                                    | TRADICIONAL | 480h | 8 meses <sup>[1]</sup>           | 24 | RES. nº 2478/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024    |
| MBA EM GESTÃO E LIDERANÇA EM SERVIÇOS DE SAÚDE                                        | TRADICIONAL | 480h | 8 meses <sup>[1]</sup>           | 24 | Res. Nº 2459/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024     |
| MBA EM GESTÃO HOSPITALAR                                                              | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                      |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                                                   |             |      |                                  |    |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------------------------------|----|--------------------------------------------------|
| MBA EM MICROBIOLOGIA: CLÍNICA, AMBIENTAL E ALIMENTOS                                              | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021           |
| MBA EM MICROBIOLOGIA: CLÍNICA, AMBIENTAL E ALIMENTOS (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO) | TRADICIONAL | 600h | 08 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 24 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023            |
| MBA EM NAVEGAÇÃO EM SAÚDE (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                            | TRADICIONAL | 720h | 8 meses <sup>[1]</sup>           | 24 | RES. nº 2479/2024 - CEPE de 02 de agosto de 2024 |
| MBA EM PESQUISA CLÍNICA                                                                           | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | RES. Nº 1537/2021 - CEPE de 20/09/2021           |
| MBA EM SAÚDE COLETIVA                                                                             | TRADICIONAL | 600h | 10 meses <sup>[1]</sup>          | 30 | RES. Nº 1782/2022 - CEPE de 01/08/2022           |
| MBA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS                                                                    | TRADICIONAL | 480h | 8 meses <sup>[1]</sup>           | 24 | Res. Nº 2459/2024 - CEPE de 09 de julho de 2024  |
| MBA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                       | TRADICIONAL | 480h | 08 meses                         | 24 | Res. Nº 2265/2023 - CEPE de 13/09/2023           |
| MBA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                          | TRADICIONAL | 600h | 8 meses <sup>[1]</sup><br>; [5]  | 24 | Res. Nº 2292/2023 - CEPE de 23/10/2023           |
| MBA EXECUTIVO SMART HEALTH: INOVACAO EM SAUDE                                                     | TRADICIONAL | 480h | 8 meses <sup>[1]</sup>           | 24 | RES. nº 2489/2024 - CEPE de 05 de agosto de 2024 |
| MEDICINA TROPICAL                                                                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. nº 2509/2024 - CEPE de 30 de agosto de 2024 |
| MICROBIOLOGIA: CLÍNICA, AMBIENTAL E ALIMENTOS                                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES Nº 1364/2020 - CEPE de 12/11/2020            |
| MICROBIOLOGIA: CLÍNICA, AMBIENTAL E ALIMENTOS (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)        | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023            |
| NUTRIÇÃO CLÍNICA: OBESIDADE E SITUAÇÕES ESPECIAIS                                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2525/2024 - CEPE de 30/08/2024           |
| ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA                                                                           | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018            |
| ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                              | FLEX        | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023            |
| PESQUISA CLÍNICA                                                                                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES Nº 1399/2021 - CEPE de 04/02/2021            |
| PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES                                                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019           |
| PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                 | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023            |
| REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA                                                                       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES Nº 1399/2021 - CEPE de 04/02/2021            |
| REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                          | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup><br>; [5] | 18 | Res. Nº 2177/2023- CEPE de 31/07/2023            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018                   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COM ATIVIDADES PRÁTICAS POR CONTA DO ALUNO)                                 | TRADICIONAL | 480h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | Res. Nº 2265/2023 - CEPE de 13/09/2023           |
| <b>ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS</b>                                                 |             |      |                                  |    |                                                  |
| GOVERNANÇA SOCIAL E AMBIENTAL: INDICADORES E PRÁTICAS                                             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3100/2025 – CEPE 10/11/2025         |
| POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS                                                             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018            |
| MBA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS                                                      | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>          | 24 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019            |
| POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018                   |
| SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1];[4]</sup>      | 18 | RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018                   |
| TRABALHO COM FAMÍLIA E SOCIABILIDADE                                                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>          | 18 | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020           |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                                   |             |      |                             |    |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------------------------|----|------------------------------------------------------|
| ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL                                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | Res. Nº 1892/2022 - CEPE de 31 de outubro de 2022    |
| SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL                       | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1];[4]</sup> | 18 | RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020               |
| MBA EM SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL                | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>     | 24 | RES Nº 3012/2025 - CEPE de 11/08/2025                |
| GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS                                                        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 2898/2025 - CEPE de 15/05/2025               |
| POLÍTICAS PÚBLICAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 2896/2025 - CEPE de 15/05/2025               |
| NEGÓCIOS SOCIAIS, ECONOMIA CIRCULAR E INOVAÇÃO                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES Nº 3010/2025 - CEPE de 11/08/2025                |
| MBA EM NEGÓCIOS SOCIAIS, ECONOMIA CIRCULAR E INOVAÇÃO                             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>     | 24 | RES Nº 3011/2025 - CEPE de 11/08/2025                |
| <b>ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E TEMAS CONTEMPORÂNEOS</b>                            |             |      |                             |    |                                                      |
| GESTÃO E AUDITORIA DE RISCOS OCUPACIONAIS PSICOSSOCIAIS SEGUNDO A NR-1/MTE        | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3107/2025 – CEPE 13/11/2025             |
| MBA EM GESTÃO E AUDITORIA DE RISCOS OCUPACIONAIS PSICOSSOCIAIS SEGUNDO A NR-1/MTE | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>     | 24 | RESOLUÇÃO Nº 3108/2025 – CEPE 13/11/2025             |
| DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E BEM-ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO                | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3109/2025 – CEPE 13/11/2025             |
| INOVAÇÃO E GESTÃO DO BEM-ESTAR                                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3110/2025 – CEPE 13/11/2025             |
| ESTRATÉGIAS INTEGRATIVAS EM LONGEVIDADE E BEM-ESTAR DO IDOSO                      | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RESOLUÇÃO Nº 3111/2025 – CEPE 13/11/2025             |
| DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA: PERSPECTIVAS DE GÊNERO E INCLUSÃO   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 2897/2025 - CEPE de 15/05/2025               |
| DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS                                             | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020               |
| DIVERSIDADE HUMANA E INCLUSÃO                                                     | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | Resolução nº 2480/2024 - CEPE de 2 de agosto de 2024 |
| ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA                                          | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020               |
| MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CULTURA DA PAZ                                            | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | Res. Nº 1954/2022 - CEPE de 09 de dezembro de 2022   |
| RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA                                                  | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 1703/2022 - CEPE de 20/05/2022               |
| <b>ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                                           |             |      |                             |    |                                                      |
| DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS <sup>[2]</sup>                 | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                       |
| ENGENHARIA ELETROTÉCNICA                                                          | TRADICIONAL | 390h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 1480/2021 - CEPE de 08/07/2021               |
| GESTÃO DE ENERGIA E REDES ELÉTRICAS INTELIGENTES                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | Res. Nº 2175/2023- CEPE de 31/07/2023                |
| MBE EM DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS <sup>[2]</sup>          | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup>     | 24 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                       |
| BUSINESS COM ÊNFASE EM TI                                                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 2128/2023 - CEPE de 09 de junho de 2023      |
| CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL                                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 1479/2021 - CEPE de 08/07/2021               |
| CLOUD E DEVOPS                                                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 2912/2025 - CEPE de 15/05/2025               |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO                                                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES Nº 1372/2020 - CEPE de 23/11/2020                |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS <sup>[2]</sup>                    | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                       |
| ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA                                             | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup>     | 18 | Res. Nº 2013/2023 - CEPE de 10 de fevereiro de 2023  |



**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |      |                         |    |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|----|------------------------------------------------------|
| ENGENHARIA ELETRÔNICA E ROBÓTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2128/2023 - CEPE de 09 de junho de 2023      |
| ERP - ENTERPREISE RESOURCE PLANNING                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2079/2023 - CEPE de 09 de maio de 2023       |
| ESTRUTURA E GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES <sup>[2]</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 924/2019 - CEPE de 21/01/2019                |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <sup>[2]</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                       |
| INDÚSTRIA 4.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1188/2020 - CEPE de 06/02/2020               |
| LEAN IT PARA PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2146/2023 - CEPE de 23 de junho de 2023      |
| MBA EM CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 3021/2025 - CEPE de 11/08/2025                |
| MBA EM METAVERSO, CLOUD E IOT: NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 2350 de 29 de janeiro de 2024                |
| MBA EM SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1076/2019 - CEPE de 19/08/2019               |
| MBA EM SISTEMAS ESTRUTURADOS PARA INDÚSTRIA 4.0                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TRADICIONAL | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 1297/2020 - CEPE de 20/07/2020               |
| MBE EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES Nº 1372/2020 - CEPE de 23/11/2020                |
| MBE EM ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS <sup>[2]</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                       | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                       |
| MBE EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | Res. Nº 2013/2023 - CEPE de 10 de fevereiro de 2023  |
| MBE EM ESTRUTURA E GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES <sup>[2]</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                           | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 935/2019 - CEPE de 01/03/2019                |
| MBE EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <sup>[2]</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FLEX        | 480h | 08 meses <sup>[1]</sup> | 24 | RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018                       |
| METAVERSO, CLOUD E IOT: NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 2350 de 29 de janeiro de 2024                |
| SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1076/2019 - CEPE de 19/08/2019               |
| <b>ÁREA DE TEOLOGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |      |                         |    |                                                      |
| CAPELANIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 3090/2025 – CEPE 11 de novembro de 2025 |
| TEOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | Resolução nº 3091/2025 - CEPE 10 de novembro de 2025 |
| ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019                |
| DOCÊNCIA DO ENSINO RELIGIOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1783/2022 - CEPE de 01/08/2022               |
| GESTÃO DE IGREJAS E DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRADICIONAL | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 927/2019 - CEPE de 21/01/2019                |
| TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FLEX        | 360h | 06 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019                |
| <p>[1] Duração mínima.</p> <p>[2] Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA.</p> <p>[3] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Psicologia.</p> <p>[4] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Serviço Social.</p> <p>[5] Curso com carga horária de 120 horas destinadas para prática profissional presencial.</p> |             |      |                         |    |                                                      |

### ANEXO III

#### QUADRO III - CURSOS PARA EGRESSO UNINTER

| CURSO DE CONCLUSÃO DO EGRESSO                             | 2ª PÓS-GRADUAÇÃO – CURSO PARA MATRÍCULA                     | QTDE DE DISCIPLINAS À CURSAR | DURAÇÃO DO CURSO       | Nº DE PARCELAS | ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS DE MATRÍCULA |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------|--------------------------------------------|
| <b>ÁREA DE ARQUITETURA E DESIGN</b>                       |                                                             |                              |                        |                |                                            |
| MBA EM ARQUITETURA DE INTERIORES, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO | ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN                 | 6                            | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9              | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019     |
| ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN               | MBA EM ARQUITETURA DE INTERIORES, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO   | 10                           | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15             | RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019     |
| <b>ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA</b>                           |                                                             |                              |                        |                |                                            |
| MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS               | MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | 12                           | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18             | RES. Nº 1020/2019 - CEPE de 22/07/2019     |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                     | MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | 12                           | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18             | RES. Nº 1020/2019 - CEPE de 22/07/2019     |
| <b>ÁREA COMERCIAL E MARKETING</b>                         |                                                             |                              |                        |                |                                            |
| GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL            | GESTÃO COMERCIAL E VENDAS                                   | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020     |
| GESTÃO COMERCIAL E VENDAS                                 | GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL                        | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019      |
| <b>ÁREA DE COMUNICAÇÃO</b>                                |                                                             |                              |                        |                |                                            |
| GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS                                 | BRANDING E COMUNICAÇÃO DIGITAL                              | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. PA Nº 183/2021 - CEPE de 26/10/2021   |
| GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS                                 | COMUNICAÇÃO, CULTURA E CONSUMO                              | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RESOLUÇÃO Nº 1646/2022 – CEPE              |
| PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA                     | BRANDING E COMUNICAÇÃO DIGITAL                              | 9                            | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15             | RES. PA Nº 183/2021 - CEPE de 26/10/2021   |
| PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA WEB                             | GESTÃO EM RÁDIO E MÍDIAS AUDIOVISUAIS                       | 9                            | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15             | RES. Nº 1486/2021 - CEPE de 08/07/2021     |
| <b>ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>                                   |                                                             |                              |                        |                |                                            |
| ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL                                    | GESTÃO ESCOLAR                                              | 6                            | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15             | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA                         | METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA                            | 5                            | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9              | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA                          | METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA                           | 5                            | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9              | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA                           | METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA                         | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA                       | METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA                             | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA                | DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS             | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 1128/2019 - CEPE de 30/10/2019     |
| DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS           | METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA                  | 8                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA  | METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA                  | 7                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA                | METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA    | 7                            | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12             | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018      |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                             |                                                             |    |                        |    |                                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----|------------------------|----|----------------------------------------|
| METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA                  | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL      | 7  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL      | METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA                  | 7  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA                           | METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA                          | 7  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA                          | METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA                           | 7  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA                          | GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA                                | 7  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 923/2019 - CEPE de 21/01/2019  |
| GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA                                | METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA                          | 7  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA                          | METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO                 | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO                 | METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA                          | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO                 | METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA                           | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 418/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA                           | METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO                 | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| <b>ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS</b>                     |                                                             |    |                        |    |                                        |
| MBE EM ENGENHARIA DE PROCESSOS GERENCIAIS                   | MBE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                                  | 13 | 7 meses <sup>[1]</sup> | 21 | RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| INDÚSTRIA 4.0                                               | MBA EM SISTEMAS ESTRUTURADOS PARA INDÚSTRIA 4.0             | 10 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1297/2020 - CEPE de 20/07/2020 |
| <b>ÁREA DE ESG - ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE</b>   |                                                             |    |                        |    |                                        |
| GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE                                     | MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA | 13 | 7 meses <sup>[1]</sup> | 21 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES          | MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA | 11 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS                 | 12 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES                 | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019  |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES          | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019  |
| LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA                                  | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019  |
| MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA                           | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019  |
| INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA                                  | GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 928/2019 – CEPE de 21/01/2019  |
| <b>ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA</b>                               |                                                             |    |                        |    |                                        |
| MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA | MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES          | 11 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA                           | MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES          | 12 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES                 | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES          | 12 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 427/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                       | LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA                                  | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018  |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                               |                                                                      |    |                        |    |                                        |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----|------------------------|----|----------------------------------------|
| MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA   | GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE                                              | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1280/2020 - CEPE de 19/06/2020 |
| INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA                                    | LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA                                           | 7  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018  |
| <b>ÁREA DE LOGÍSTICA</b>                                      |                                                                      |    |                        |    |                                        |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL                                       | LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN                                             | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS                        | LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN                                             | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE                         | LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN                                             | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO                          | LOGÍSTICA INTERNACIONAL                                              | 5  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018  |
| LOGÍSTICA INTERNACIONAL                                       | GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE                                | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS                        | GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE                                | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| <b>ÁREA DE MEIO AMBIENTE</b>                                  |                                                                      |    |                        |    |                                        |
| ECOLOGIA URBANA                                               | EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE                                | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| ECOLOGIA URBANA                                               | GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL            | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS                         | GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL            | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL <sup>[2]</sup>                  | GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <sup>[2]</sup>        | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <sup>[2]</sup> | PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL <sup>[2]</sup>                         | 8  | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL <sup>[2]</sup>                  | MBA EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <sup>[2]</sup> | 11 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 421/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| <b>ÁREA DE NEUROCIÊNCIAS</b>                                  |                                                                      |    |                        |    |                                        |
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA                          | NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR                           | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR                    | NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA                                 | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA                          | NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE           | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE    | NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA                                 | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA                          | NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA         | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA  | NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA                                 | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR                    | NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE           | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE    | NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR                           | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR                    | NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA         | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA  | NEUROMARKETING: NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR                           | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE    | NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA         | 6  | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                              |                                                            |   |                        |    |                                        |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---|------------------------|----|----------------------------------------|
| NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA | NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| <b>ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>                      |                                                            |   |                        |    |                                        |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS                | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                          | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                          | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS                 | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                          | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                          | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS              | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS                 | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS              | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                            | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS              | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS              | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS                | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS                 | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                            | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS                | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS                 | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                            | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING             | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS                | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS               | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS               | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA                            | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS               | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA               | PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS               | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018  |
| <b>ÁREA DE PSICOLOGIA</b>                                    |                                                            |   |                        |    |                                        |
| PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                                 | NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                          | 9 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                            | PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                               | 9 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                            | NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL                | 4 | 2 meses <sup>[1]</sup> | 6  | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA                                          | NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                          | 3 | 2 meses <sup>[1]</sup> | 6  | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                                 | NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL                | 9 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1402/2021 - CEPE de 04/02/2021 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL                  | PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                               | 8 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| NEUROPSICOPEDAGOGIA                                          | PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL                               | 7 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |

**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I\_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS\_01/02/2026**

|                                                                     |                                                                     |    |                        |    |                                        |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----|------------------------|----|----------------------------------------|
| PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL                                    | PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL <sup>[3]</sup> | 14 | 7 meses <sup>[1]</sup> | 21 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL <sup>[3]</sup> | PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL                                    | 12 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL                                    | PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO                             | 12 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019 |
| PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO                             | PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL                                    | 11 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL <sup>[3]</sup> | PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO                             | 12 | 6 meses <sup>[1]</sup> | 18 | RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019  |

**ÁREA RECURSOS HUMANOS**

|                                                         |                                                         |   |                        |    |                                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---|------------------------|----|---------------------------------------|
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                              | DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO       | 7 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO       | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS          | DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO       | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                              | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 5 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS          | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO       | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| MBA EM LIDERANÇA E COACHING                             | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | 7 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                              | DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS          | 7 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS          | 6 | 3 meses <sup>[1]</sup> | 9  | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO       | DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS          | 7 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 561/2018 - CEPE de 01/10/2018 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                              | 9 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
| DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS          | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                              | 8 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 424/2018 - CEPE de 24/04/2018 |

**ÁREA DE SAÚDE**

|                      |                        |   |                        |    |                                       |
|----------------------|------------------------|---|------------------------|----|---------------------------------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | ENFERMAGEM DO TRABALHO | 9 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018 |
|----------------------|------------------------|---|------------------------|----|---------------------------------------|

**ÁREA DE SEGURANÇA**

|                                                   |                                                   |    |                        |    |                                        |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|------------------------|----|----------------------------------------|
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA        | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA        | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA        | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA        | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1008/2019 - CEPE de 28/06/2019 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 13 | 7 meses <sup>[1]</sup> | 21 | RES. Nº 1186/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | 13 | 7 meses <sup>[1]</sup> | 21 | RES. Nº 1019/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA        | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 13 | 7 meses <sup>[1]</sup> | 21 | RES. Nº 1186/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA        | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1008/2019 - CEPE de 28/06/2019 |
| GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA        | MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | 13 | 7 meses <sup>[1]</sup> | 21 | RES. Nº 1019/2019 - CEPE de 22/07/2019 |
| MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA | GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA        | 9  | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020 |

**ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL**



**EDITAL Nº 29/2026 – PSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**  
**ADITIVO I \_ PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS \_01/02/2026**

|                                                             |                                                                            |   |                        |    |                                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---|------------------------|----|----------------------------------------|
| SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL | ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA                                   | 9 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020 |
| ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA                    | SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL <sup>[4]</sup> | 9 | 5 meses <sup>[1]</sup> | 15 | RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS    | SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL <sup>[4]</sup> | 8 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020 |
| <b>ÁREA DE TEOLOGIA</b>                                     |                                                                            |   |                        |    |                                        |
| ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA                          | TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS                                              | 8 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019  |
| TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS                               | ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA                                         | 8 | 4 meses <sup>[1]</sup> | 12 | RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019  |

[1] Duração mínima.

[2] Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA.

[3] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Psicologia.

[4] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Serviço Social.